



ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 53/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000043904-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96**

EMPRESA/CONTRATADA: AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 13.466.507/0001-87

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA OBRAS DE ENGENHARIA**, para obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Itainópolis,

DO VALOR: R\$ R\$ 47.874,07 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Projetos complementares para obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Itainópolis	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0085.1848

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Na Legislação Federal/Nacional: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto nº 11.346/04, Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Resolução TJ/PI nº 20/2016, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame; Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2021/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 21.0.000085693-0; Termo de Referência nº 125/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 13/2022/TJ/PI; Ao Termo de Liberação Interna nº 27/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **VERONICA SCHEREN CASTELO BRANCO, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/05/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3269165** e o código CRC **8CD2E470**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 15/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000031508-0

PARTÍCIPE:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Desembargador Presidente **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de Curralinhos

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito, **EVERARDO LIMA ARAÚJO**

CNPJ Nº: 01.612.579/0001-06

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição/cessão recíproca de servidores**.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

7.2. Extrato de Convênio

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000033833-1

CONVENIADOS:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça

REPRESENTANTE: Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**

CNPJ Nº: 05.499.495/0001-69

OBJETO: O presente convênio, com caráter de reciprocidade institucional, tem por objetivo regulamentar os termos e condições para que o **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí integre o CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**.

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

7.3. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 25/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000100325-6

PARTÍCIPE:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de Itainópolis

REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL RODRIGUES DE MOURA

CNPJ Nº: 06.553.754/0001-55

OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a instalação da Justiça Itinerante no **Município de Itainópolis**, nos termos da Lei n. 5.711, de 18/12/2007.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data da publicação na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

7.4. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: Terceiro Termo de Apostilamento Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000035774-3

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)**, CNPJ Nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24.376.542-0001/21

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Apostilamento a prorrogação do prazo de implantação do objeto do Contrato Nº 05/2022.

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO: Nos termos do novo cronograma, excepcionalmente, o prazo de conclusão do objeto do Contrato nº 05/2022 passará a ser o dia 31/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Nº 05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no presente Termo de Apostilamento firmado entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato nº 05/2022.

Data da assinatura: 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

7.5. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 22/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000039310-3

PARTÍCIPE:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**

CNPJ Nº: 05.787.268/0001-39

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo a conjugação de esforços, sem qualquer ônus ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para a veiculação de programação institucional do Poder Judiciário do Piauí, a ser incluída na grade de programação dos meios de comunicação geridos pela Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos após a sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 24 DE MAIO DE 2022

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da **5ª Câmara de Direito Público**, em formato de **videoconferência**, a ser realizada no dia **24 de maio de 2022**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico5@tjpi.jus.br, e/ou whatsapp (86) 99994-7905;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0821364-24.2019.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

1ºs Apelantes / 2ºs Apelados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

1º Apelado / 2º Apelante: PEDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Advogado: José Augusto da Silva Neto (OAB/PI Nº 9.974)